

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 335/2024.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 335/2024, CELEBRADO ENTRE
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
SESMA E A EMPRESA CRISTALFARMA
COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA, e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato Nº 335/2024**, celebrado com a empresa **CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 05.003.408/0001-30, situada na Rod. BR 316, KM 06, Alameda Leopoldo Teixeira, nº 30, Centro, Ananindeua/PA, CEP: 67.030-025, (91) 3255-5616, adm@cristalfarma.com.br / licitacoes@cristalfarma.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pela Sra. **MARGARETH DOS SANTOS**, RG nº 1462039 SEGUP/PA, CPF nº 280.240.792-91, resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato Nº 335/2024**, decorrente de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 077/2023-SESMA**, do **Processo nº 30366/2023 - SESMA** e **Gdoc nº 30314/2024 - SESMA**, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Primeira do Contrato Nº 335/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1600020000
Elemento: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte: 1600010000
Elemento: 33.90.30



Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte: 1500100200

Elemento: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001

Atividade: 2222

Fonte: 1600030000

Elemento: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte: 1659020000

Elemento: 33.91.30

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 17 de outubro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA